



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Superintendência Regional Sudeste I

Coordenação de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística

SUMÁRIO EXECUTIVO

Autorização para:

Nova contratação Nova - Substituição contratual Prorrogação Contratual

Formalização de Ata de Registro de preços

Referência:	Processo nº 35014.392380/2025-90
Contratado:	ALBATROZ SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA - CNPJ nº 66.700.295/0001-17
Unidade Contratante:	Superintendência Regional Sudeste I (SRSE-I)
Órgãos Atendidos:	Superintendência Regional Sudeste I e unidades a ela subordinadas no Estado de São Paulo (Gerências Executivas Campinas, Jundiaí e Osasco)
VIGÊNCIA:	O prazo máximo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses a contar da emergência que a ensejou, sendo essa datada de 11/11/2025, improrrogável, na forma do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021. Para esta contratação, o prazo de vigência estimado será de 10 (dez) meses, de 11/01/2026 a 11/11/2026
Objeto:	Contratação emergencial de serviços continuados de vigilância ostensiva desarmada a serem executados nas unidades das Gerências Executivas Campinas, Jundiaí e Osasco, vinculadas à Superintendência Regional Sudeste I do INSS, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra.
Escopo:	Solicitação de autorização superior para contratação dos serviços descritos acima.
Data de recebimento da demanda:	15/10/2025
Previsão da data de publicação da licitação, se nova contratação, ou da assinatura do termo aditivo, se prorrogação	11/01/2026

DEMONSTRATIVO DE VALORES

Descrição	Valor

Valor mensal da contratação atual (mesmo que seja nova contratação, informe o valor atualmente contratado – para fins de comparação em relação ao valor almejado)	R\$ 716.289,08
Novo valor mensal (o que será contratado ou prorrogado)	R\$ 775.137,56
Variação % do novo valor em relação ao valor atualmente contratado	7,5%
Valor total da contratação (anualizar o valor se contrato novo, continuado e tiver vigência inferior a 12 meses. Caso o contrato possua vigência superior a 12 meses, o valor a ser informado deve ser o correspondente ao prazo de vigência almejado)	R\$ 9.301.650,72
*contratação emergencial estimada para 10 meses (11/01/2026 a 11/11/2026)	

Competência:

() Presidente do INSS, conforme previsão definida pelo art. 4º da Portaria MPS nº 1.109, de 06/05/2025.

(X) Outro - **Secretário-Executivo do Ministério da Previdência Social**, conforme previsão definida pelo art. 4º da Portaria MPS nº 1.109, de 06/05/2025, dado que o valor estimado do novo contrato é **inferior a R\$ 10.000.000,00** (dez milhão de reais).

CHECK-LIST DE DOCUMENTAÇÃO

Documento	Documento SEI referência
Despacho administrativo que justifica a necessidade e a vantajosidade da contratação/prorrogação	- Item 1 do Documento de Formalização da Demanda - DFD 22867754 ;
Despacho da autoridade competente com autorização	Despacho Coordenadora de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística (doc. sei nº 22969420)
Ateste orçamentário extraído no CONSIAFI	Certificado de Disponibilidade Orçamentária - CDO Nº 482, de 18/11/2025 (23239815) e despacho complementar SEI DIOFC SRSE-I nº 23405802
Minuta do Contrato ou do Termo Aditivo	Sei nº 23269431
Parecer jurídico	PARECER n. 00697/2025/EQP.LICITAÇÕES/PFE-INSS-SEDE/ PGF/AGU (23142698)
Despacho administrativo sobre o atendimento das recomendações contidas no parecer jurídico ou que contenha as justificativas e motivos do não atendimento.	Vide Despachos abaixo: - Despacho Equipe de planejamento da contratação Sei nº 23256383 ;

Coordenação de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística, data da assinatura eletrônica.

1. Cinte da Solicitação de Autorização Superior SEI nº [23703239](#).
2. Considerando a necessidade da contratação emergencial de serviços continuados de vigilância ostensiva desarmada para o polo IV, com respaldo nas informações contidas no processo, bem como trazidas ao Sumário Executivo acima, declaro **AUTORIZAR** e ser **FAVORÁVEL** à aludida contratação.
3. Desta forma, com a finalidade de atender ao art. 3º do Decreto federal nº 10.193/2019, solicita-se autorização superior, para celebração do novo contrato.
4. Face o exposto, encaminhe-se à Divisão de Despesas Operacionais e Suprimentos – DDOS, da Coordenação Geral de Recursos Logísticos – CGRLOG, com trânsito pelo Gabinete do Superintendente Regional, para ciência e anuência.

LARISSA SILVA

Coordenadora de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística
SRSE - I

Superintendência Regional Sudeste I, data da assinatura eletrônica

1. Ciente dos elementos descritos no Sumário Executivo acima.
2. Manifesto-me de acordo e autorizo o prosseguimento da presente contratação emergencial, tendo em vista o posicionamento favorável da Coordenação de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística.
3. À CGRLOG/DDOS, para fins de autorização superior, nos termos da Portaria Conjunta PRES/DIROFL/INSS nº 25, de 11 de outubro de 2022 e da Portaria MPS nº 1.109, de 06/05/2025.

ANTÔNIO CARLOS LIMA

Superintendente Regional Sudeste I

Substituto



Documento assinado eletronicamente por **LARISSA SILVA, Coordenador(a) de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística**, em 24/12/2025, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS LIMA, Superintendente Regional Sudeste I (substituto)**, em 26/12/2025, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23703558** e o código CRC **FB052A2B**.

Criado por **rodrigo.ccpaula**, versão 9 por **rodrigo.ccpaula** em 24/12/2025 10:53:04.